



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Telefone: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 005/2020 (Termo de Contrato nº 002/19 e PM nº 009/19)

Aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, no edifício Sede do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, presentes as partes contratantes, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 13.123.565/0001-08 neste ato representado por seu Superintendente Senhor **EDUARDO SATRAPA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 152.587.218-7 e do CPF/MF nº 079.325.368-39, de ora em diante denominado simplesmente **IPREM**, e, de outro lado, a empresa **XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.911.191/0001-02 e Inscrição Estadual nº 708.051.240.119, com sede à Rua Ceará nº 298, Parque Monte Verde, Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Senhor **THYAGO LUIS RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.024.695-7 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 317.492.258-59, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. Considerando que o Contrato retro mencionado prevê a prestação de serviços de outsourcing para fornecimento de multifuncionais/impressoras com serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, conforme especificado em sua cláusula primeira;
2. Considerando que só estão sendo utilizados 04 (quatro) multifuncionais pela equipe do IPREM CAIEIRAS, e que o Concurso Público nº 001/2019 foi CANCELADO, não havendo previsão para realização de novo concurso;
3. Considerando a concordância manifestada pela Contratada;

RESOLVEM SUPRIMIR do Termo de Contrato nº 002/2019 (01) um equipamento multifuncional/impressora da marca SAMSUNG.

RESOLVEM ADITAR:

- a Cláusula Segunda – **DO PREÇO** para constar que o valor por equipamento após a aplicação do índice de reajuste INPC/IBGE continua a ser de **R\$ 146,03 (cento e quarenta e seis reais e três centavos)**, perfazendo o valor mensal de R\$ 584,12



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Telefone: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

(quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), sendo **suprimido do contrato o valor de R\$ 1.752,36 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

- a Cláusula Quinta – **DA DESPESA** para constar que o valor total do presente termo passa a ser de **R\$ 7.009,44 (sete mil e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, que continuarão sendo onerados pela dotação orçamentária do exercício vigente e futuro do IPREM, abaixo descrita.

01.01 - Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM	despesa
09.122.4008.2371 - 3.3.90.39.12	012

E, por estarem assim resolvidas, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato Original.

Caieiras, 20 de Julho de 2020.

EDUARDO SATRAPA
SUPERINTENDENTE IPREM

XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas :

1.^a _____ 2.^a _____